



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 433 /2.010-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 26378361/05 – 8885, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **LATICÍNIOS BELA VISTA**, CNPJ nº 02.089.969/0005-30, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo, com profundidade de **130 m (cento e trinta metros)**, localizado na \_\_\_\_\_, coordenadas geográficas **16º59'19.3"S / 48º57'23.1"W**, município de **Bela Vista**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze)** horas por dia de até **2.200 l/h (dois mil e duzentos litros por hora)**.

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos decorrentes desta autorização, estão implantados, conforme previsto na Portaria de nº **272/2005 - GAB, de 30 de maio de 2005**, renovada por esta.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Marcos Alcoforado Maranhão Sá, CREA Nº 9234/D-DF**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **27** dias do mês de **maio** de 2.010.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos